

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

terça-feira, 19 de março de 2024

Ano II - Edição nº 00241 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7FEBB88F17B4FF4BC4FCD7A0876E9506

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- DISTRATO 077/2024
- ERRATA E REPUBLICAÇÃO DECRETO 028-24 - NOMEIA COMISSÃO COMTUR
- ERRATA EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2024
- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



## DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 077/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADO: ERNANDO DA SILVA GOULART – BORRACHARIA CAPIXABA**, CNPJ nº. 39.870.810/0001-34, com sede na Rua Barão do Rio Branco, centro de Barra da Estiva – Ba, neste ato representada pelo Sr. Ernando da Silva Goulart, brasileiro, maior, inscrito no portador do RG: 075144 MTPS ES e CPF: 118.384.417-43:

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato nº 077/2024, cujo objeto é contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota ou a serviço da Administração, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 01 de março de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

ERNANDO DA SILVA GOULART – BORRACHARIA CAPIXABA  
CNPJ nº. 39.870.810/0001-34  
Rep. Ernando da Silva Goulart  
**DISTRATADA**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 002/2023
--	--------------------

**OBJETO DA ATA:** Realização de registro de preços para futura contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota ou a serviço da Administração.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **DISTRANATE** e a empresa **ERNANDO DA SILVA GOULART – BORRACHARIA CAPIXABA**, CNPJ nº. 39.870.810/0001-34, com sede na Rua Barão do Rio Branco, centro de Barra da Estiva – Ba, neste ato representada pelo Sr. Ernando da Silva Goulart, brasileiro, maior, inscrito no portador do RG: 075144 MTPS ES e CPF: 118.384.417-43, denominado **DISTRATADO**, através do presente e a pedido do contratado, **RESOLVEM RESCINDIR DE FORMA BILATERAL** a ata de registro de preços de nº 010/2023 firmada em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2023, sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida Ata de Registro de Preços, por motivo de pedido da Contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusulas Nona e Décima da Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme consta na referida ata em suas Cláusulas Nona e Décima *ipsis litteris*:

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

**9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.**

### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



I **pelo MUNICÍPIO**, quando:

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II **pelo FORNECEDOR**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados desta rescisão, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva/Bahia, 01 de março de 2024.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRATANTE

---

ERNANDO DA SILVA GOULART  
BORRACHARIA CAPIXABA  
CNPJ nº. 39.870.810/0001-34  
Rep. Ernando da Silva Goulart  
DISTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## ERRATA

Errata ao Decreto nº 028/2024 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Barra da Estiva e dá outras providências e dá outras providências”.

Na edição nº 00238, de 14 de março de 2024 do Diário Oficial do Município de Barra da Estiva-Bahia.

### ONDE SE LÊ:

V - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Titulares:* **Elzito Medeiros Freitas**

**Marlon Abdon Coqueiro Pereira**

*Suplente:* **Elzito Freitas Silva**

**Jurandir Sena Silva**

### LEIA-SE:

V - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Titulares:* **Elzito Medeiros Freitas**

**Jurandir Sena Silva**

*Suplente:* **Marlon Abdon Coqueiro Pereira**

**Fabricio Aguiar Viana**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, estado da Bahia, 19 de março de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## REPUBLIÇÃO DECRETO Nº 028/2024

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 012/2017,

**CONSIDERANDO** o resultado da reunião preliminar que ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2024 para formação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR biênio 2024/2026 e suas deliberações;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do município de Barra da Estiva – BA, indicados por suas respectivas entidades representativas, na forma do Art. 5º da Lei Municipal nº 012/2017, que são:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

*Titular:* **Nayara Ribeiro dos Santos Aguiar Silva**

*Suplente:* **Leticia de Jesus Pacheco**

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Titular:* **Leandro Vieira dos Santos Aguiar**

*Suplente:* **Pascoaldo Medeiros Bonfim**

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

*Titular:* **Adilio Ribeiro Caires**

*Suplente:* **Juan Diego Chaves Carneiro**

IV - SECRETARIA PODER PÚBLICO ESTADUAL

*Titular:* **Gilson Rodolfo da Silva**

*Suplente:* **Fernanda Pessoa de Jesus**

V - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Titulares:* **Elzito Medeiros Freitas**

**Jurandir Sena Silva**

*Suplente:* **Marlon Abdon Coqueiro Pereira**

**Fabricio Aguiar Viana**

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## **EMRESÁRIOS:**

### I - REDE HOTELEIRA

*Titular:* **Silvana Freitas Silva**

*Suplente:* **Marinez Alves**

### II - REDE GASTRONÔMICA

*Titular:* **William Alves Santos**

*Suplente:* **Weligton Felipe da Silva**

### III - AGÊNCIA DE TURISMO

*Titular:* **Jéssica de Oliveira Lêdo**

*Suplente:* **Ailta Barbosa de Oliveira Lêdo**

### IV - CONSULTORIA E/OU PUBLICIDADE

*Titular:* **Daniel da Silva Santos**

*Suplente:* **Weligton Eduardo Lima**

### V - PROMOTOR DE EVENTOS

*Titular:* **Lourimá Nascimento Ribeiro**

*Suplente:* **Ricardo Souza Santos**

### VI - TRANSPORTE TURÍSTICO

*Titular:* **Lucas Caires dos Santos**

*Suplente:* **Nilson Barbosa Alves**

## **TERCEIRO SETOR:**

### I - BRIGADA VOLUNTÁRIA

*Titular:* **Ronaldo Alves Dias**

*Suplente:* **Edvaldo Miranda Alves**

### II - SINDICATO

*Titular:* **Jovino Soares dos Santos**

*Suplente:* **Gidelvaldo dos Anjos Santos**

### III - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA

*Titular:* **Dulcimar Costa**

*Suplente:* **Gilmar Pereira**

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## IV - ENTIDADE CULTURAL

**Titular: Emeval Rodolfo**

**Suplente: Micaela Cajazeira Ramos**

**Art. 2º** - Na forma do parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 012/2017, seguindo a deliberação do conselho, ficam nomeados o presidente, vice-presidente e secretário executivo os senhores:

**Presidente:** Daniel da Silva Santos;

**Vice- Presidente:** Lourimá Nascimento Ribeiro;

**Secretário Executivo:** Letícia de Jesus Pacheco.

**Art. 3º** - As atividades dos membros deste Conselho serão de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício ou qualquer remuneração.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº 017/2018 e as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, estado da Bahia, 14 de março de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

**CNPJ:** 13.670.658/0001-52

**CONTRATADO:** DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –  
PAROQUIA DO BOM JESUS DE BARRA DA ESTIVA

**CNPJ:** 14.696.868/0018-20

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Padre Vergílio Zoppi, s/nº -  
Centro da cidade de Barra da Estiva, para funcionamento da Sede do Centro de  
Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2024

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.885,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco  
reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais), sendo a  
primeira parcela no valor de R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais),  
referente aos dias do mês de março de 2024.

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V da Lei 14.133/21

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso V da Lei nº. 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, torna público que foi **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 003/2024 à **DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – PAROQUIA DO BOM JESUS DE BARRA DA ESTIVA**, inscrita no CNPJ: 14.696.868/0018-20, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 19 – Centro da Cidade de Barra da Estiva/Bahia, com o objetivo de locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Padre Vergílio Zoppi, s/nº - Centro da cidade de Barra da Estiva, para funcionamento da Sede do Centro de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Barra da Estiva - Bahia, 15 de março de 2024.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Padre Vergílio Zoppi, s/nº - Centro da cidade de Barra da Estiva, para funcionamento da Sede do Centro de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – PAROQUIA DO BOM JESUS DE BARRA DA ESTIVA

**CNPJ:** 14.696.868/0018-20

**ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa, nº 19 – Bairro Centro – no Município de Barra da Estiva – Bahia, CEP: 46.650-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.885,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais), referente aos dias do mês de março de 2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais).

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2024

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Barra da Estiva - Bahia, 15 de março de 2024.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Concorrência



## ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

No Edital da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Cobertura e Vestiários na Quadra da Escola Municipal Olavo Miranda Caires, no Povoado de Ponto da Pedra.

### ONDE SE LÊ:

**Regime De Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

### LÊ-SE:

**Regime De Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Demais dados permanecem inalterados.

Barra da Estiva – Bahia, 19 de março de 2024.

**Josenilton Reis de Queiroz**  
**Agente de Contratação**